

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 002/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 18/02/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente: **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Avenida Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Bairro Alphaville Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.166.749/0001-10 neste ato representada pelo Senhor **JÚLIO CESAR MIRANDA**, brasileiro, portador da CI Nº 45.304.656-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.369.598-29, residente e domiciliado na Avenida Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Bairro Alphaville Barueri/SP, CEP 06.454-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [54318504](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [54455020](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54460749](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00015735/2018-35](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. prorroga-se o prazo de vigência por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **15/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor anual do presente ajuste é de **R\$ 1.453.511,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Apostilamento (Doc. SEI-GDF nº [38276348](#)), sendo os recursos para dispêndios incluídos na Proposta da Lei Orçamentária de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [54326068](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE00122**, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, (Doc. SEI/GDF nº [54784076](#)), à conta do **Programa de Trabalho nº 15.425.6209.8508.0002**, **Natureza da Despesa nº 33.90.39**, **Fonte de Recurso nº 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 002/2019 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP:

JÚLIO CESAR MIRANDA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MIRANDA, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/02/2021, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54829195** código CRC= **D89DE7F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00015735/2018-35

Doc. SEI/GDF 54829195

Criado por [84000735906](#), versão 18 por [84000735906](#) em 28/01/2021 11:41:29.